



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001201/2020**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de conferir nova redação ao art. 227.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 227. Dia 11 de agosto: Dia Estadual dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição tem por finalidade adequar a data inicialmente prevista no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017) como Dia Estadual do Conciliador de Justiça (dia 11 de agosto), a fim de contemplar, na mesma ocasião, os Mediadores Judiciais e Extrajudiciais.

Os mediadores e os conciliadores tem por função precípua a composição de conflitos. São pessoas que, estranhas à relação conflituosa, colaboram com as partes para que, por meio do diálogo, construam a melhor solução para a desavença. Assumem, assim, relevante papel na efetiva harmonização social.

Na medida em que a iniciativa propõe-se ao aperfeiçoamento da lei vigente, solicito, pois, o valoroso apoio dos nobres parlamentares desta Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2019.**

**Gustavo Gouveia**  
**Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**